



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

REEQUILIBRIO FINACEIRO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
ATENDER A SECRETARIAS MUNICIPAIS FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLOIS D' OESTE - MT
E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES
RECICLAR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Estado de Mato Grosso com sede na Rua Santa Catarina, n.º 146, Centro, CEP: 78.290-000, na cidade de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.367762/000193, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste - MT. Doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR**, inscrita no **CNPJ Nº 36.625.843/0001-20**, estabelecida Rua Cuiabá nº 96 Bairro Jardim do Brás, na cidade de Araputanga-MT. CEP: 78.260-000, [tel:.\(65\)99661-2470](tel:(65)99661-2470), neste ato representada por seu procurador legal Sr. Gean Carlo Pereira Duarte, portador do RG Nº 10571957 SSP/MT, e do CPF Nº 782.194.341-04, residente e domiciliado na Rua Horácio Alcântara de Carvalho nº 1.107, bairro São Sebastião, na cidade de Araputanga-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e alterações e, pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2022 acostados a Dispensa de Licitação nº 002/2022, as partes mencionadas resolvem em "Termo Aditivo" alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO item 4.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor anual do contrato é de **R\$ 267.142,44(Duzentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, que será acrescido de 15%, passando a ser de **R\$ 307.213,80(Trezentos e sete mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos)** pago em 12(doze) parcelas de **R\$ 25.601,15(Vinte e cinco mil, seiscentos e um reais e quinze centavos)**. Desse modo o valor total do contrato passara a ser de **R\$ 787.530,30(Setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos)**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 22 de março 2024.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ nº 01.367762/000193

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF nº 726.733.626-49

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR

CNPJ nº 36.625.843/0001-20

Gean Carlo Pereira Duarte

CPF nº 782.194.341-04

CONTRATADO